



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 202/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000202-24-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 1/8



### Abertura de Processo Digital

**Por: Évelin Cortellini Gasparetto do Setor SSAS** em 2026-02-25T10:11:49

Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar a contratação de palestrante para o evento alusivo ao Dia da Mulher.

Atenciosamente,

**Évelin Cortellini Gasparetto**

*Coordenadora da Saúde*

### Apresentação Inicial de Documentos

**Por: Évelin Cortellini Gasparetto** em 2026-02-25T10:11:49

### Anexos 9

Requisição de Necessidade - Palestra dia da mulher.pdf (g3TT.XQvi.6ycN)

Termo de Referência - Palestra Dia da Mulher 2026.pdf (3aBn.JPP0.dxvp)

CNPJ (1).pdf (kHPj.qBSB.68VA)

DECLARAÇÃO NÃO POSSUÍ ESTATUTO SOCIAL (2) (1) SESC.pdf (ne7t.LtRD.E8Bi)

nota balizadora 1 (1).pdf (7Vh1.Zx5v.VMSI)

nota balizadora 2 (1).pdf (YXfB.idS3.tJNv)

nota balizadora 3 (1).pdf (DO58.7yvG.zJ7t)

PORTIFÓLIO E CURRÍCULO 2026 COMPLETO (1).pdf (cLQX.2LUT.Qco7)

PROPOSTA DE SERVIÇOS MANECA DIA DA MULHER FAGUNDES VARELA certa (2).pdf (LziN.GcMs.kzvc)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE 133/2026**

ORGÃO SOLICITANTE: SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação da Instituição - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, CNPJ 03575238/0001-33 para organização e realização, em parceria com o Município, de palestra pedagógica e motivacional em alusão ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 27 de março de 2026.

**2 - ITENS DA PESQUISA**

Cód.	Descrição	Qtde	Unid.	Cotação	Total
3336	Contratação de pessoa jurídica para realização de palestras - com o tema: MULHER, onde a história da humanidade não pode ser contada sem reconhecer a força, resistência e contribuições das mulheres. <b>Data:</b> 27 de março de 2026. <b>Duração:</b> 1 hora <b>Horário:</b> 19:30 <b>Palestrante:</b> Maneca Duarte <b>Início:</b> 19:00 <b>Local:</b> Clube dos motoristas - Fagundes Varela RS	1	UN	4.800,00	4.800,00

Valor Total de Cotação: R\$ 4.800,00

**3- VALIDADE DA PROPOSTA**

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

Quinta-Feira, 19 de fevereiro de 2026



Nome: Fernanda Grosselli  
Favero  
CPF: \*\*\*.999.610-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

ÉVELIN CORTELLINI GASPARETTO  
Solicitante

Secretário (a)

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

Documento assinado digitalmente em 25/02/2026 10:12:13  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/kfudk> para  
verificar a autenticidade.



Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: [prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br) – [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)



Nome: Évelin Cortellini  
Gasparetto  
CPF: \*\*\*.698.310-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Aline Moreschi Vivan  
CPF: \*\*\*.027.590-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Fagundes Varela - RS  
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da Instituição - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, CNPJ 03575238/0001-33 para organização e realização, em parceria com o Município, de palestra pedagógica e motivacional em alusão ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 27 de março de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR. TOTAL
01	Palestra Pedagógica/Motivacional, com o tema: MULHER, onde a história da humanidade não pode ser contada sem reconhecer a força, resistência e contribuições das mulheres. Data: 27 de março de 2026. Duração: 1 hora Horário: 19:30 Palestrante: Maneca Duarte Início: 19:00 Local: Clube dos motoristas – Fagundes Varela RS	01	R\$4.800,00

2. **FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de promover ações em alusão ao Dia Internacional da Mulher, que é comemorado em 08 de março, com o intuito de proporcionar à comunidade fagundense um momento de reflexão, valorização e reconhecimento da importância das mulheres na construção da sociedade. A palestra abordará a força, a resistência e as contribuições femininas ao longo da história, estimulando a conscientização de que essa valorização deve ocorrer de forma contínua, por meio de atitudes e ações concretas. A parceria com o Sesc/RS justifica-se pela sua reconhecida experiência e excelência na organização e intermediação de atividades educativas e culturais, garantindo a qualidade técnica do evento e a adequada execução da palestra, que será ministrada pelo Maneca Duarte, contribuindo para o fortalecimento da integração social e do acesso da comunidade a conteúdos sensibilizantes. A contratação se ampara ao Art. 75, XV, uma vez que o SESC é a instituição regional referência em serviços de assistência social, sem fins lucrativos, sendo a indicada para este tipo de parceria. O SESC é reconhecido pela sua excelência na execução de atividades, por isso justifica-se a contratação.

II – o SESC tem por finalidade de “planejar e executar direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciantes e suas famílias, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade”, desempenhando suas atribuições em cooperação com entidades públicas, mediante acordos com órgãos públicos com a incumbência de, entre outras: utilizar os recursos educativos e assistenciais, existentes tanto públicos, promover quaisquer modalidades de cursos e atividades especializadas de serviço social e desenvolver programas nos âmbitos da educação, cultura, saúde, assistência e lazer, nesta última categoria inclusas as atividades de turismo em suas diversas modalidades;

**MODALIDADE: dispensa por limite**

**MODALIDADE: DISPENSA POR LIMITE na forma do Art. 75, IX e XV da Lei Federal nº 14.133/21**

Declaramos que por tratar de Dispensa na forma do Art. 75, IX E XV, não se leva em consideração o limite anual com a presente compra/contratação e sim sua natureza e especificações técnicas.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda. Esperamos que a contratação proporcione um momento reflexivo e emocionante às mulheres.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**



Os serviços têm natureza especial tendo em vista sua alta heterogeneidade/complexidade, não podendo ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4.1 EXECUÇÃO DO OBJETO:

##### A Contratante disponibilizará:

- a) Planejamento, organização e execução da formação pedagógica/ palestra, em conjunto com o Sesc;
- b) Disponibilizar o espaço para a realização da palestra;
- c) Disponibilizar a estrutura (palco/tablado, sonorização) para a realização da palestra;
- d) Assegurar conformidade com as normas de segurança, incluindo o cumprimento do PPCI (Plano de Prevenção e Combate a Incêndio);
- e) Produzir materiais de divulgação do evento, evidenciando parceria entre Sesc e o Município para a realização da palestra;
- f) Responsabilizar-se pela comunicação e divulgação do evento, incluindo o envio de materiais informativos aos participantes;
- g) Efetuar o pagamento ao Sesc/RS, no valor de R\$ 4.800,00, via depósito bancário identificado na conta corrente nº 204300-9, agência 3418-5, do Banco do Brasil, até a data de 10/04/2026, mediante recebimento da nota fiscal emitida pelo Sesc/RS, referente a Palestra.

##### Ficara por conta da Contratada as seguintes atribuições:

- a) Planejamento, organização e execução da formação pedagógica/ palestra, em conjunto com o Município;
- b) Contratar o profissional para a realização da palestra;
- c) Acompanhamento da realização da palestra.

#### 4.2. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

4.2.1. A Contratação gera responsabilidades futuras portanto terá a necessidade de formalização de CONTRATO ADMINISTRATIVO:

- a) O prazo de vigência do contrato será no prazo de 60 dias, tendo como marco inicial 19/02/2026.

#### 4.3 - Do prazo e dos locais dos serviços

- a) Prazo dos serviços/entrega: Os serviços deverão ser efetuados no dia 27 de março do vigente ano, a partir das 19h.
- b) Local e horário de entrega: O evento ocorrerá no Clube dos Motoristas de Fagundes Varela, localizado na Rua Visconde de Pelotas, 32, Centro, Fagundes Varela - RS.
- c) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue no final da execução dos serviços.

#### 5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que *“Regulamenta as funções (..) da fiscalização e a gestão dos contratos (..):*

5.1.1. O **GESTOR** indicado deverá ser a Sra. Fernanda Grosselli Favero, do cargo de Secretária da Saúde e Assistência Social e a Sra. Aline Moreschi Vivan do cargo de Secretária da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

5.1.2. O **FISCALIZADOR** indicado deverá ser a Sra. Évelin Cortellini Gasparetto, do cargo de Coordenadora da Saúde.

5.2. Dentre as responsabilidades do fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

5.3. Não será aceito, no momento da entrega, material/ produto de fabricante e/ou com especificação diferente daquela constante da proposta vencedora.

5.4. Cabe ao FISCALIZADOR proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

5.7. Os FISCAIS deverão promover ampla pesquisa no mercado em periodicidade 03 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021

#### 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:



O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento, em até 10 dias.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:**

O SESC é a instituição regional referência em serviços de assistência social, sem fins lucrativos, sendo a indicada para este tipo de parceria. O SESC é reconhecido pela sua excelência na execução de atividades, por isso justifica-se a contratação.

Informamos que a contratada preenche os requisitos previstos na Lei nº 14.133, tanto para habilitação jurídica (art. 66), fiscal através da apresentação das negativas arroladas no art. 68 e, ainda, econômico-financeira através da apresentação da certidão negativa de falências ou recuperação judicial (art. 69).

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor total estimado para a presente contratação é R\$4.800,00 tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante, a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Foi realizada pesquisa de itens semelhantes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), comprovando que os valores praticados pela empresa a ser contratada são, em sua maioria, compatíveis com o valor de mercado. Além disso, em anexo, constam notas fiscais que também comprovam que os valores praticados pela contratada estão em sintonia com o valor de mercado.

O comparativo de valores encontra-se na tabela abaixo:

ITEM	VLR. ORÇADO R\$	VLR.PNCP R\$
01	R\$4.800,00	R\$5.500,00 Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2026 - Fortaleza dos Valos/RS

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A presente compra/aquisição/contratação utilizará as dotação(ões) orçamentária(s), informadas pelo setor de contabilidade no momento de formalização da requisição.

Fagundes Varela, 19 de fevereiro de 2026.

ÉVELIN CORTELLINI GASPARETTO  
Coordenadora da Saúde

ALINE MORESCHI VIVAN  
Secretária da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

FERNANDA GROSSELLI FAVERO  
Secretária da Saúde e Assistência Social



Nome: Fernanda Grosselli  
Favero  
CPF: \*\*\*.999.610-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 25/02/2026 10:12:22  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/GOREw> para  
verificar a autenticidade.



Nome: Évelin Cortellini  
Gasparetto  
CPF: \*\*\*.698.310-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Aline Moreschi Vivan  
CPF: \*\*\*.027.590-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.673.669/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/02/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MANECA TREINAMENTOS PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MV DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R VASCO DA GAMA</b>	NÚMERO <b>750</b>	COMPLEMENTO <b>APT 02</b>	
CEP <b>90.420-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RIO BRANCO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARELICESOARES@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(51) 3333-3310/ (51) 9934-9440</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2026** às **20:58:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ com o nº 03.575.238/0001-33, sediado na Rua Fecomércio, nº 101, Bairro Anchieta, CEP: 90200-500, Porto Alegre, RS, **DECLARA** para os devidos fins, que não possui contrato ou estatuto social.

O Sesc é uma entidade assistencial sem fins lucrativos, criada em virtude do Decreto-Lei nº 9.853/46<sup>1</sup>, com Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836/67<sup>2</sup>.

Justamente por ter sido criado e regulamentado por leis é que o Sesc não possui contrato ou estatuto social. Ou seja, seus atos constitutivos decorrem de lei.

As legislações de criação e regulamentação do Sesc não são averbadas em cartório de pessoas jurídicas, tampouco na Junta Comercial, uma vez que compõem o acervo legislativo nacional, e sua forma de consulta e/ou comprovação se dá por indicação expressa das fontes de arquivo destas legislações.

A base legislativa nacional é acessada pelo link <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>, onde é possível pesquisar, encontrar e confirmar a plena vigência dos atos de criação e regulamentação do Sesc.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2026.

 Assinado digitalmente por  
EDUARDO GRIGUC  
Data/Hora: 09/01/2026 15:46:56

**Eduardo Griguc**

Gerente Interino do Núcleo Jurídico SESC/RS e SENAC/RS

<sup>1</sup> [DEL9853-46 \(planalto.gov.br\)](http://www4.planalto.gov.br)

<sup>2</sup> [D61836 \(planalto.gov.br\)](http://www4.planalto.gov.br)





## DECLARAÇÃO NÃO POSSUÍ ESTATUTO SOCIAL

Data e Hora de Criação: 09/01/2026 às 15:32:21

Documentos que originaram esse envelope:

- DECLARAÇÃO NÃO POSSUÍ ESTATUTO SOCIAL.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 24d2cc09581996a737c5c83a88d1b97343c4e4afd3f6bc773dc88647b2ac9318

[SHA512]: 50c0941b31f4b055765fb11e4a0dc12d971330045f562e579c8451c7b15b236075494ee6d4cb08367035ce4e6073d13959596b44bcb26086849a1eb897bcf7b9

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### CHANCELADO JURIDICAMENTE - Eduardo Griguc (egriguc@sesc-rs.com.br)

Data/Hora: 09/01/2026 - 15:46:56, IP: 200.132.131.253, Geolocalização: [-29.980775, -51.162471]

[SHA256]: e71b9f1ea00f7f5241b4735d3dba0fbf99ca166d1db013dc0d13b5df3a5462a4

Assinatura Eletrônica Qualificada (Conforme MP 2.200-2/01 e Lei nº 14.063/20, art. 4º, III)

### Histórico de eventos registrados neste envelope

09/01/2026 15:46:56 - Envelope finalizado por egriguc@sesc-rs.com.br, IP 200.132.131.253

09/01/2026 15:46:56 - Assinatura realizada por egriguc@sesc-rs.com.br, IP 200.132.131.253

09/01/2026 15:46:36 - Envelope visualizado por egriguc@sesc-rs.com.br, IP 200.132.131.253

09/01/2026 15:46:30 - Envelope registrado na Blockchain por egriguc@sesc-rs.com.br, IP 200.132.131.253

09/01/2026 15:46:29 - Envelope encaminhado para assinaturas por egriguc@sesc-rs.com.br, IP 200.132.131.253

09/01/2026 15:32:22 - Envelope criado por egriguc@sesc-rs.com.br, IP 200.132.131.253



**ITI**  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.

Documento final gerado e certificado por **SESC Rio Grande do Sul**





**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902223267366900013000000000012225070482557701



**Número da NFS-e**  
122

**Competência da NFS-e**  
24/07/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
24/07/2025 11:07:40

**Número da DPS**  
126

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
24/07/2025 11:07:39

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**EMITENTE DA NFS-e**  
Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**  
32.673.669/0001-30

**Inscrição Municipal**  
-

**Telefone**  
(51) 3333-3310

**Nome / Nome Empresarial**  
MANECA TREINAMENTOS PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

**E-mail**  
MARELICESOARES@HOTMAIL.COM

**Endereço**  
VASCO DA GAMA, 750, RIO BRANCO

**Município** **CEP**  
Porto Alegre - RS 90420-110

**Simple Nacional na Data de Competência**  
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**  
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**CNPJ / CPF / NIF**  
03.575.238/0045-54

**Inscrição Municipal**  
-

**Telefone**  
-

**Nome / Nome Empresarial**  
SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**E-mail**  
-

**Endereço**  
TREZE DE MAIO, 1871, CENTRO

**Município** **CEP**  
São Luiz Gonzaga - RS 97800-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**  
17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...

**Código de Tributação Municipal**  
-

**Local da Prestação**  
São Nicolau - RS

**País da Prestação**  
-

**Descrição do Serviço**  
- PALESTRANTE PESSOA JURÍDICA-PALESTRA DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO NICOLAU NA TEMÁTICA: "JORNADA EDUCADORES ENCANTADORES DE ALUNO" Cód. Mat/Serv 10 1 1 5 - R\$4.900,00  
- DESPESAS ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/HOSPEDAGEM - -----Cód. Mat/Serv 10 1 24 8 - R\$1.100,00

DATA: DIA 21 DE JULHO DE 2025 - SESC SÃO LUIZ GONZAGA  
Conforme AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº : 25518 / 2025

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Porto Alegre - RS	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 6.000,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 6.000,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 6.000,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NFS-e Subst: 4314902223267366900013000000000012025079218113558



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902223267366900013000000000014225115862986107



**Número da NFS-e**  
142

**Competência da NFS-e**  
30/10/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
03/11/2025 16:17:23

**Número da DPS**  
158

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
03/11/2025 16:17:23

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**EMITENTE DA NFS-e**  
Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**  
32.673.669/0001-30

**Inscrição Municipal**  
-

**Telefone**  
-

**Nome / Nome Empresarial**  
MANECA TREINAMENTOS PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

**E-mail**  
-

**Endereço**  
VASCO DA GAMA, 750, RIO BRANCO

**Município**  
Porto Alegre - RS

**CEP**  
90420-110

**Simples Nacional na Data de Competência**  
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**  
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**CNPJ / CPF / NIF**  
91.693.333/0001-07

**Inscrição Municipal**  
-

**Telefone**  
-

**Nome / Nome Empresarial**  
MUNICIPIO DE POCO DAS ANTAS

**E-mail**  
-

**Endereço**  
SAO PEDRO, 1213, CENTRO

**Município**  
Poço das Antas - RS

**CEP**  
95740-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**  
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

**Código de Tributação Municipal**  
-

**Local da Prestação**  
Poço das Antas - RS

**País da Prestação**  
-

**Descrição do Serviço**  
Palestras (02) durante evento alusivo ao dia do Servidor Público realizado no dia 30 DE OUTUBRO DE 2025  
Conforme CONTRATO N.º 095/2025

BANCO INTER EMPRESA Banco:077  
Agência:00019 Conta:7619133-8

chave pix 32673669000130

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**  
Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**  
-

**Município de Incidência do ISSQN**  
Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**  
Nenhum

**Tipo de Imunidade**  
-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**  
Não

**Número Processo Suspensão**  
-

**Benefício Municipal**  
-

**Valor do Serviço**  
R\$ 8.500,00

**Desconto Incondicionado**  
-

**Total Deduções/Reduções**  
-

**Cálculo do BM**  
-

**BC ISSQN**  
-

**Alíquota Aplicada**  
-

**Retenção do ISSQN**  
Não Retido

**ISSQN Apurado**  
-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**  
-

**CP**  
-

**CSLL**  
-

**PIS**  
-

**COFINS**  
-

**Retenção do PIS/COFINS**  
-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**  
-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**  
R\$ 8.500,00

**Desconto Condicionado**  
R\$

**Desconto Incondicionado**  
R\$

**ISSQN Retido**  
-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**  
R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**  
-

**Valor Líquido da NFS-e**  
R\$ 8.500,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

**Federais**  
-

**Estaduais**  
-

**Municipais**  
-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902223267366900013000000000011725066156733133



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**  
117

**Competência da NFS-e**  
02/06/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
02/06/2025 09:54:12

**Número da DPS**  
121

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
02/06/2025 09:54:12

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

32.673.669/0001-30

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

(51) 3333-3310

**Nome / Nome Empresarial**

MANECA TREINAMENTOS PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

**E-mail**

MARELICESOARES@HOTMAIL.COM

**Endereço**

VASCO DA GAMA, 750, RIO BRANCO

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

90420-110

**Simples Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**CNPJ / CPF / NIF**

88.201.298/0001-49

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

-

**Nome / Nome Empresarial**

MUNICIPIO DE LAVRAS DO SUL

**E-mail**

-

**Endereço**

CORONEL MESA, 373, CENTRO

**Município**

Lavras do Sul - RS

**CEP**

97390-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Lavras do Sul - RS

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PARA A FEIRA DO LIVRO CFE NOTA DE EMPENHO 04989/2025

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO INTER EMPRESA Banco: 077

Agência: 0001 9 Conta: 7619133 - 8

MANECA TREINAMENTOS PROFISSIONAL E GERENCIAL

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 5.000,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

-

**COFINS**

-

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 5.000,00

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 5.000,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

 **MANECA DUARTE**

Especialista em  
fazer as pessoas  
**se comunicarem  
melhor consigo e  
com o mundo**

Vem me conhecer →





## FEEDBACKS

“O trabalho do Maneca é tudo o que a gente precisa quando o copo está quase transbordando, ele vem com toda a alegria, conhecimento e toca lá naquele ponto que faz com que a gente veja que sim, a gente é muito mais. Tua passagem na nossa formação foi maravilhosa, só elogios por termos te trazido pra cá”

**Maristela Berté | Secretária de Educação e Cultura Gaúcha de Gramado Xavier-RS**

“As atividades propostas pelo Maneca trazem reflexões que geram novos significados e entendimentos para que as pessoas busquem a sua melhor versão aplicando no seu dia a dia e no seu trabalho. Nos últimos meses, realizamos três grandes atividades com diferentes grupos, clientes e equipes, e o grau de satisfação e alegria pelas vivências é excelente, agrega muito valor a vida das pessoas!”

**Adriano Couto | Diretor das Unidades Sesc Carazinho e Sesc Palmeira das Missões**



## FEEDBACKS

“Maneca é um profissional que tem o dom de mexer com qualquer ser humano. Sabe lidar com as emoções e como potencializá-las. Consegue ter a empatia necessária para ter o resultado esperado em qualquer situação. Usa de uma forma racional tudo que é emocional. Sua maior virtude é identificar as qualidades do indivíduo e saber explorá-las melhor. Tem a capacidade de se flexibilizar facilmente ao meio onde atua. Trata qualquer ‘big problem’ com naturalidade, simplicidade e bom humor. Ótimo profissional, dedicado e muito eficiente.”

**Otelmo Drebes Jr. | Diretor de Marketing e Vendas Lojas Lebes**

“Lotamos o teatro da cidade! Foi um grande movimento de motivação, encerramento de ciclo (aconteceu no final do ano), comemoração das conquistas e jovens com brilho no olho desafiados em buscar sua melhor versão e entregar muita educação profissional de qualidade no mercado de trabalho. Foi lindo e vibrante!”

**Valeska Berman | Diretora Senac Santa Maria - Santiago - São Sepé**

## IMPRENSA

Abertura do ano letivo em Cidreira é marcada por entusiasmo e motivação  
<https://share.google/7zWiQ4uSkiMQYKtMW>

Relvado celebra Dia do Servidor Público com evento especial  
- Prefeitura Municipal de Relvado  
<https://share.google/zVujdTRLmY6hCWdSm>

Senac promove palestra com Maneca Duarte | Jornal Cidade  
<https://share.google/5tqtTipHlkKc0jpT5>

Palestra "Construindo um Time Vencedor"  
Motiva servidores públicos de Ernestina - Ernestina - Prefeitura Municipal  
<https://share.google/niRtXA2ryTVh4erg8>



## Palestras

As palestras tem como objetivo fundamental a mudança imediata de paradigmas e a transformação do estado interno – as intenções – dos ouvintes. São concebidas on-demand para atender as realidades e especificidades de cada Grupo.

Temas Abordados

Motivação – Atendimento – Trabalho em Equipe – Vendas – Auto Desempenho  
Auto Conhecimento – Inteligência Emocional – Neuro Linguística



## Formação / Workshop

As Formações são voltadas para desenvolvimento pessoal e, por consequência, profissional dos grupos. Focam na transformação, renovação, superação, realização e na qualidade de vida. São as palestras colocadas em prática.

Temas Abordados

Cooperação – Resiliência – Emotização – Ressignificação – I.E – Comunicação



## Quem é o Maneca

---

Ator de teatro e circo, trabalhou em diversos espetáculos no Brasil e atuou no Cirque Bouglione, de Paris/França. Treinador Comportamental, Palestrante com especialização em Programação Neurolinguística, Mentoria e Inteligência Emocional.

## O que ele faz

---

Ministra dinâmicas e palestras nas áreas de desenvolvimento humano, além de facilitar treinamentos motivacionais para empresas e escolas, aliando técnicas de teatro, neurolinguística e jogos de sensibilização.



## Formação Profissional

---

- FORMAÇÃO EM MASTER COACHING – INSTITUTO CIA DE VIDA
- FORMAÇÃO EM MENTORING – INSTITUTO PAULO ERLICH
- FORMAÇÃO EM PRACTITIONER DE PROGRAMAÇÃO NEURO LINGUISTICA – INSTITUTO HUMANIZE
- FORMAÇÃO DE TREINADOR COMPORTAMENTAL – IFT – INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE TREINADORES
- ATOR E DIRETOR DE TEATRO E CIRCO A MAIS DE 30 ANOS



# INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE TREINADORES



## Certificado

O HEAD TRAINER do PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM TREINAMENTO COMPORTAMENTAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a efetiva participação, conclusão e aprovação com louvor, neste programa com carga horária total de 72 horas, concede o título de TREINADOR COMPORTAMENTAL, a

*Fabiano de Carvalho Duarte*

e outorga-lhe o presente CERTIFICADO, a fim de que possa fazer diferença na vida das pessoas e das organizações corporativas, com sua contribuição e significado.

*São Paulo, 27 de outubro de 2012*

Treinador Comportamental

HEAD TRAINER  
MASSARU OGATA, PROF.





In partnership with **Profissionais Coach/ing Alliance - PCA** *certify the approval of the program*  
Compartilha de Voz

### Master Coach em Team and Business Coaching



**Maneca Duarte**

*This diploma is awarded to and successfully completed the training of the training program "Master Coach em Team and Business Coaching" with a total duration of 40 hours, covering the development of competencies and skills necessary to practice professional coaching processes for the goal of leading, and ensuring the highest standards previously and ethically established by Professional Coaching Alliance worldwide.*



*Mike Mastory*  
Mike Mastory  
Coordinator of Training - PCA

Porto Alegre, Brasil, October 13, 2019

Registro Nº 10477

# CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que

**Fabiano de Carvalho Duarte**

concluiu o curso

**FORMAÇÃO EM MENTORING**

realizado em Porto Alegre, Brasil, de 23 a 25 de agosto de 2018, com carga horária de vinte e quatro horas.



**Paulo Erlich**  
ERLICH – Pessoas & Organizações  
CNPJ 05.323.357/0001-76  
www.erlich.com.br

Parceiro:



**ERLICH**  
PESSOAS & ORGANIZAÇÕES

**POLARIS**  
MARKETING & MANTENÇÃO

**TOBEE**  
ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS & ORGANIZAÇÕES



# Certificado

Certifico que participou e concluiu com sucesso o Curso de Formação em Coaching  
**MANECA DUARTE**  
com carga horária de 98 horas.



Márcio de Oliveira



Acreditando na perfeição da essência humana e na real possibilidade de desenvolvimento das habilidades necessárias para atingir, com facilidade e prazer, o verdadeiro sucesso, conferimos a

## **FABIANO DE CARVALHO DUARTE**

---

o certificado de real aproveitamento no curso

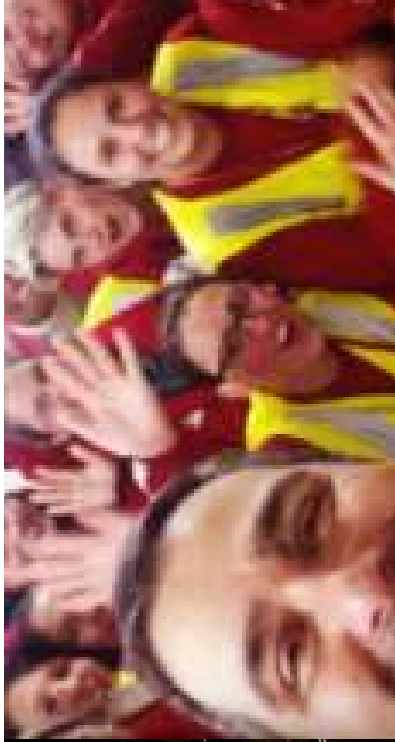
Carga Horária: 100 horas

03 à 11 setembro de 2011

The logo for 'Fractioes' is written in a light blue, lowercase, sans-serif font. To its right is a stylized signature in blue ink.

---

Alexandre Cury Hadad



"Muito além dos aplausos ao final de cada palestra, treinamento ou workshop, o que realmente me move é ser um **catalisador de transformações** para quem me assiste."

# Algumas marcas que já acreditaram no meu trabalho:



Prefeitura Municipal de  
**Fazenda Vilanova**



Prefeitura Municipal de  
**Lavras do Sul**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CIDREIRA-RS**



**RELVADO**



**25x1**  
**25x1**



**23-11**  
**23-11**



**CAPIVARI DO SUL**



**CANGUÇU**



**POÇO DAS ANTAS**



**23-11**  
**1965**  
**SÃO NICOLAU**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GRAMADO XAVIER**



Vamos conversar e encontrar a uma forma de  
fazer as pessoas se comunicarem melhor consigo e  
com o mundo.

# Muito Obrigado!



**Instagram**

@manecaduarte



**WhatsApp**

51 99934.9440

## PROPOSTA DE SERVIÇOS

<b>Destinatário da proposta:</b>
Município de Fagundes Varela
CNPJ: 91.566.893.0001-92
Representante legal: Nelton Carlos Conte
CPF: 530.967.970-72
Setor: Secretaria Municipal de Saúde
A/C: Nelton e Evelin
Tel.: (54) 996966136
Email: admsaude@fagundesvarela.rs.gov.br

<b>Instituição Proponente:</b>
Sesc – Serviço Social do Comércio
CNPJ: 03575238000133
Endereço: Rua Fecomércio 101, Anchieta, Porto Alegre
CEP: 90200-500
Telefone: (54) 3452.6103

<b>Responsável pela Instituição Proponente:</b>
Nome: Jaques Fachinelli
CPF: 574.376.610-04
E-mail: jfachinelli@sesc-rs.com.br

<b>Responsável pelo Projeto:</b>
Nome: Juliane Maria Bassani Dias
Telefone: (54) 3452.6103
E-mail: <a href="mailto:jmdias@sesc-rs.com.br">jmdias@sesc-rs.com.br</a>

**OBJETO/PROJETO:** 01 Palestra Pedagógica/Motivacional, com o tema: MULHER, onde a história da humanidade não pode ser contada sem reconhecer a força, resistência e contribuições das mulheres. A data escolhida para lembrar essa importância, deveria se estender ao longo de todos os dias do ano, mais do que palavras, em ações. É sobre isso que essa palestra fala. O quanto a contribuição das Mulheres possibilita a existência de todos nós, todos os dias. Tudo isso com Alegria e Sensibilidade valorizando a imensa força desse MUNDO chamada MULHER!, pelo palestrante Maneca Duarte, no Município de Fagundes Varela, a ser realizada no dia 27 de março de 2026, com duração de 1 hora, aberto ao público em geral (principalmente para mulheres). O início será às 19:00 horas no Clube dos Motoristas, na modalidade presencial no Município de Fagundes Varela.

O Sesc/RS, Serviço Social do Comércio, por meio da Unidade Operacional Sesc Bento Gonçalves apresenta, a seguir, proposta Palestra Pedagógica/Motivacional, com o tema: MULHER, onde a história da humanidade não pode ser contada sem reconhecer a força, resistência e contribuições das mulheres, com base no levantamento de necessidades

realizado junto ao Município de Fagundes Varela, com a possibilidade de adequações futuras, se forem necessárias. Com a presente proposta, esperamos atender sua necessidade, colocando-nos à disposição para os ajustes que porventura sejam necessários.

**OBJETIVO GERAL:** lembrar essa importância da mulher na sociedade e que esta data deveria se estender ao longo de todos os dias do ano, mais do que em palavras, em ações, sendo este o tema central da fala. O quanto a contribuição das Mulheres possibilita a existência de todos nós, todos os dias. Tudo isso com Alegria e Sensibilidade valorizando a imensa força desse MUNDO chamada MULHER!

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Oportunizar o acesso a atividade de formação lúdica;
- Contribuir para a formação intelectual e humanística;
- Recuperar o emocional e motivacional das mulheres que irão participar;
- Conscientizar sobre a importância do bem-estar psicológico e emocional para o desempenho profissional e social;
- Oferecer propostas de possíveis novos caminhos para a vida diária e motivações particulares;
- Fortalecer a imagem do Sistema Fecomércio-RS/Sesc e da Prefeitura Municipal.

**ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:** Condução, organização, planejamento e execução de Palestra Pedagógica/Motivacional MULHER, onde a história da humanidade não pode ser contada sem reconhecer a força, resistência e contribuições das mulheres. A data escolhida para lembrar essa importância, deveria se estender ao longo de todos os dias do ano, mais do que em palavras, em ações. É sobre isso que essa palestra fala. O quanto a contribuição das Mulheres possibilita a existência de todos nós, todos os dias. Tudo isso com Alegria e Sensibilidade valorizando a imensa força desse MUNDO chamada MULHER!, pelo palestrante Maneca Duarte.

**CARGA HORÁRIA:** 1 hora.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** dia 27 de março de 2026

**CRONOGRAMA:** Palestra Pedagógica/Motivacional MULHER, onde a história da humanidade não pode ser contada sem reconhecer a força, resistência e contribuições das mulheres, pelo palestrante Maneca Duarte, no dia 27 de março de 2026, às 19 horas, no Clube dos Motoristas do Município de Fagundes Varela.

## RESPONSABILIDADES:

### Cabe ao Sesc/RS

- Planejamento, organização e execução da formação pedagógica/ palestra, em conjunto com o Município;
- Contratar o profissional para a realização da palestra;
- Acompanhamento da realização da palestra.

### Propõe-se ao Município:

- Planejamento, organização e execução da formação pedagógica/ palestra, em conjunto com o Sesc;
- Disponibilizar o espaço para a realização da palestra;
- Disponibilizar a estrutura (palco/tablado, sonorização) para a realização da palestra;
- Assegurar conformidade com as normas de segurança, incluindo o cumprimento do PPCI (Plano de Prevenção e Combate a Incêndio);
- Produzir materiais de divulgação do evento, evidenciando parceria entre Sesc e o Município para a realização da palestra;
- Responsabilizar-se pela comunicação e divulgação do evento, incluindo o envio de materiais informativos aos participantes;
- Efetuar o pagamento ao Sesc/RS, no valor de R\$ 4.800,00, via depósito bancário identificado na conta corrente nº 204300-9, agência 3418-5, do Banco do Brasil, até a data de 10/04/2026, mediante recebimento da nota fiscal emitida pelo Sesc/RS, referente a Palestra.

## DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Sesc/RS, enquanto controlador, nos termos do art. 5, inciso IV, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais do(s) Contratante(s) nas hipóteses previstas nos arts. 7º, 10 e 11, II, desta lei, em especial, para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento desta legislação, adotando todas as cautelas e medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

## SOBRE O SESC

O Serviço Social do Comércio é uma instituição privada, sem fins lucrativos, com natureza jurídica de Serviço Social Autônomo, criada e custeada pelos empresários do comércio de bens, serviços e turismo, com respaldo no Decreto-Lei nº 9.853/46<sup>1</sup>, e com Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836/67<sup>2</sup>.

O art. 1º do seu regulamento dispõe que:

*Art. 1º O Serviço Social do Comércio (SESC), criado pela Confederação Nacional do Comércio, nos termos do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, tem por finalidade estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciários e suas famílias e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade, **através de uma ação educativa que, partindo da realidade social do país, exercite os indivíduos e os grupos para adequada e solidária integração numa sociedade democrática, devendo, na execução de seus objetivos considerar, especialmente:***  
[...]

Conforme Hely Lopes Meirelles<sup>3</sup>:

*Serviços sociais autônomos são todos aqueles instituídos por lei, com personalidade jurídica de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônio próprios, revestindo a forma de instituições particulares convencionais (fundações, sociedades civis ou associações), ou peculiares ao desempenho de suas incumbências estatutárias. São exemplos desses entes os diversos serviços sociais da indústria e do comércio (SENAI, SENAC, SESC, SESI), com estrutura e organização especiais, genuinamente brasileiras.*

Trata-se de uma entidade de assistência social criada para promover, **através de uma ação educativa/palestra motivacional** – conforme preconiza o art. 1º acima ilustrado – ações nos campos da educação, cultura, saúde, esporte, lazer e assistência, com foco específico nos empregados do comércio de bens, serviços e turismo, mas que também atua intensamente de maneira universalizada, com inúmeras ações prestadas para a comunidade em geral.

Por ser uma entidade sem fins lucrativos, nenhum recurso do Sesc/RS constitui “lucro”, tampouco eventual superávit pode ser distribuído como se lucro fosse, por 3 elementares razões: 1) não se trata de entidade empresarial (portanto, lucrativa)<sup>4</sup>; 2) não tem proprietário, sócios e tampouco acionistas; 3) o art. 34 do seu Regulamento impõe a destinação dos recursos exclusivamente nas finalidades da instituição, de seus beneficiários, ou de seus colaboradores.

<sup>1</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1937-1946/del9853.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del9853.htm)

<sup>2</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1950-1969/d61836.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d61836.htm)

Logo, eventuais receitas auferidas devem e são, por força legal, aplicadas nas finalidades sociais da instituição, vale dizer, em benefícios dos empregados do comércio e da comunidade atendida pelo Sesc/RS.

Também por sua natureza jurídica, o Sesc/RS goza da imunidade tributária de que trata o art. 150, VI, alínea “c” da Constituição Federal, e de ampla isenção fiscal de que tratam os arts. 11 a 13 da Lei nº 2.613/55.

Justamente por ter sido criado e regulamentado por leis é que o Sesc/RS não possui contrato ou estatuto social. Ou seja, seus atos constitutivos decorrem de lei.

As legislações de criação e regulamentação do Sesc/RS não são averbadas em cartório de pessoas jurídicas, tampouco na Junta Comercial, uma vez que compõem o acervo legislativo nacional, e sua forma de consulta e/ou comprovação se dá por indicação expressa das fontes de arquivo destas legislações.

Assim, a comprovação da natureza jurídica, das características civis e do preenchimento dos requisitos para o gozo da imunidade tributária do Sesc/RS dispensa juntada de atos de constituição, posto estarem eles disponíveis na base legislativa nacional, acessível pelo link <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>, onde é possível pesquisar, encontrar e confirmar a plena vigência dos atos de criação e regulamentação do Sesc/RS.

## NOSSOS DIFERENCIAIS

- Instituição Privada sem fins lucrativos, do tipo Serviço Social Autônomo, atuante em cooperação com o Estado;
- 80 anos de atuação, constituindo, junto com Senac e outras entidades do Sistema S, um dos maiores sistemas de desenvolvimento social do mundo;
- Capilaridade nacional, contando com mais de 50 Unidades somente no Rio Grande do Sul, abrangendo todas as regiões do Estado, possibilitando projetos presenciais ou à distância;
- Criteriosa metodologia e dinâmica de ensino e pesquisa adequadas às necessidades do nosso público-alvo.

---

<sup>3</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 1995, pgs. 335/336.

<sup>4</sup> Pelo contrário, o Sesc/RS pertence ao terceiro setor, que reúne justamente entidades sem fins lucrativos, beneficentes, filantrópicas, etc.

## INVESTIMENTO

R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

**Condições de pagamento:** Pagamento integral até o dia 10/04/2026

**Validade da Proposta:** 15 dias a contar do recebimento no Município.

Bento Gonçalves, 13 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente.

**Jaques Fachinelli**  
**Diretor SESC Bento Gonçalves**



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 202/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000202-24-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 2/8



---

**Assinatura de Documento**

**Por: Évelin Cortellini Gasparetto** em 2026-02-25T10:12:14

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Requisição de Necessidade - Palestra dia da mulher

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Évelin Cortellini Gasparetto** em 2026-02-25T10:12:23

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Termo de Referência - Palestra Dia da Mulher 2026

---

**Solicitação de Assinatura**

**Por: Évelin Cortellini Gasparetto** em 2026-02-25T10:14:24

solicitou a assinatura de documentos.

- Fernanda Grosselli Favero 2 assinados. Última ação em: 25/02/2026 10:15

---

**Solicitação de Assinatura**

**Por: Évelin Cortellini Gasparetto** em 2026-02-25T10:14:43

solicitou a assinatura de documentos.

- Aline Moreschi Vivan 2 assinados. Última ação em: 26/02/2026 09:04

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Fernanda Grosselli Favero** em 2026-02-25T10:14:58

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Requisição de Necessidade - Palestra dia da mulher

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 25/02/2026 10:14.

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Fernanda Grosselli Favero** em 2026-02-25T10:15:17

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Termo de Referência - Palestra Dia da Mulher 2026

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 25/02/2026 10:14.

---

**Recebimento**

**Por: Fernanda Grosselli Favero** em 2026-02-25T10:15:49



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 202/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000202-24-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 3/8



Recebimento Setor: Secretaria da Saúde e Assistência Social (MFV)

### Despacho 1

**Por: Fernanda Grosselli Favero** em 2026-02-25T10:15:49

**Fernanda Grosselli Favero**

*Secretária da Saúde e Assistência Social*

### Assinatura de Documento

**Por: Aline Moreschi Vivan** em 2026-02-26T09:04:19

assinou documento.

Assinatura realizada nos documentos:

- Requisição de Necessidade - Palestra dia da mulher
- Termo de Referência - Palestra Dia da Mulher 2026

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 25/02/2026 10:14.

### Recebimento

**Por: Nelton Carlos Conte** em 2026-03-02T07:53:07

Recebimento Setor: Gabinete do Prefeito (MFV)

### Despacho 2

**Por: Nelton Carlos Conte** em 2026-03-02T07:53:08

autorizada a despesa

**Nelton Carlos Conte**

*Prefeito*

### Recebimento

**Por: Daniela Tres** em 2026-03-02T07:59:55

Recebimento Setor: Setor de Contabilidade (SMGFDE-DC-1.006.004)

### Despacho 3

**Por: Daniela Tres** em 2026-03-02T07:59:55

Encaminhamento para formalização do processo.

**Daniela Tres**

*Contadora - CRC 89.196*



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 202/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000202-24-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 4/8



**Juntada de Documentos**

**Por: Daniela Tres** em 2026-03-02T07:59:55

---

**Anexos 1**

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 133.pdf (TGTP.5kFY.a0Lr)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 133/2026**

SECRETARIA SOLICITANTE: SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISM

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação da Instituição - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, CNPJ 03575238/0001-33 para organização e realização, em parceria com o Município, de palestra pedagógica e motivacional em alusão ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 27 de março de 2026.

**1.1 – Itens da Pesquisa**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	1	UN	Contratação de pessoa jurídica para realização de palestras	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00

Valor Total de Cotação: R\$ 4.800,00

**2 – DESPESA**

05 - SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISM

05.02 - DEPARTAMENTO DA CULTURA

0502.13.392.101.2.51 - EVENTOS CULTURAIS

339039230000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS (4242) ...R\$ 4.800,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 1 - LIVRE

02/03/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

**Modalidade de Licitação:**

( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Convite ( ) Pregão Presencial ( ) Pregão Eletrônico  
( ) Tomada de Preço ( ) Concorrência ( ) Concurso ( ) Leilão ( ) Chamamento Público

Autorizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nelton Carlos Conte  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 02/03/2026 08:40:14  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/mRtGf> para verificar a autenticidade.



Nome: Daniela Tres  
CPF: \*\*\*.994.240-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 202/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000202-24-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 5/8



---

#### **Solicitação de Assinatura**

**Por: Daniela Tres** em 2026-03-02T07:59:55

solicitou a assinatura de documentos.

- Daniela Tres 1 assinado. Última ação em: 02/03/2026 08:00

---

#### **Assinatura de Documento**

**Por: Daniela Tres** em 2026-03-02T08:00:13

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 133

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 02/03/2026 07:59.

#### **Complemento**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-03-11T09:05:49

Segue para o Parecer Jurídico Sr. @Marcus Dutra .

#### **Aline Sangali Giaretta Ghidin**

*Auxiliar Administrativo*

#### **Complemento**

**Por: Marcus Dutra** em 2026-03-11T11:08:10

#### **Marcus Vinícius Dellavalle Dutra**

*Assessoramento jurídico*

---

#### **Juntada de Documentos**

**Por: Marcus Dutra** em 2026-03-11T11:08:10

#### **Anexos 1**

Dispensa SESC - Palestra 2026.pdf (Tccx.oBtq.XEbe)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**Objeto:** Exame da regularidade jurídico-formal de procedimento de dispensa de licitação.

**Assunto:** Processo Administrativo digital Nº 202/2026. Contratação por dispensa de licitação

**Fundamento Jurídico:** Lei Federal Nº 14.133/2021

---

Vem a este serviço de assessoramento jurídico, por solicitação da Sra. Coordenadora da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, para análise jurídico formal da contratação de do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC para realização de atividade – palestra – em alusão as comemorações do dia da Mulher, RS, através da modalidade de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O expediente eletrônico vai instaurado pela Requisição de Necessidade 133/2026, originada pela Secretaria solicitante, assinada pela Sra. Secretária Municipal da Saúde acompanhada de Termo de Referência, proposta de preços para execução dos trabalhos encaminhados pelo SESC e demais documentos necessários.

É o sucinto relato.

Calha destacar que o presente exame, toma por base tão somente os documentos constantes dos autos, e observa a aplicação da norma em tese, sem ingressar na seara do mérito administrativo, hipótese este que esfoge as competências deste serviço de Assessoramento Jurídico.

Destaque-se que o objeto a ser contratado, como se extrai pelos documentos que instruem o processo administrativo, em especial pela Requisição contendo a necessidade, amolda-se as atividades desenvolvidas pelo SESC.

Assim, verifica-se que as justificativas da proposição são adequadas ao objetivo a ser alcançado. Estabelecidos os fatos, exara-se o presente parecer jurídico, que será restrito aos aspectos de atendimento da legislação vigente acerca do procedimento de contratação dos serviços, conforme preceitua o Art. 72, III, da Lei Federal nº 14.133/2021:





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Em vista de que há a solicitação para que a administração proceda a contratação através de dispensa de licitação, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos

O Serviço Social do Comércio – SESC, é uma instituição brasileira regulamentada pelo Decreto nº 61.836 de 1967, planejar e executar medidas que contribuam para o bem estar social, como se vê:

Art. 1º O Serviço Social do Comércio (SESC), criado pela Confederação Nacional do Comércio, nos termos do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, tem por finalidade estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciários e suas famílias e, bem veja-se que, de fato, a referido dispositivo legal autoriza a contratação direta, através de dispensa de licitação, para a contratação dos serviços





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

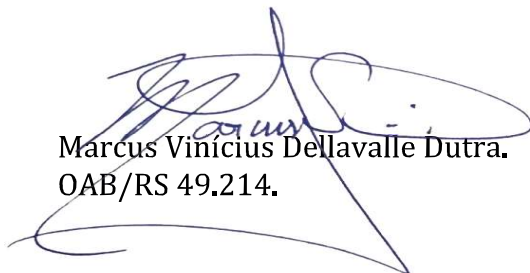
pretendidos pela Administração Municipal, desde que preenchidos os seguintes requisitos: i) instituição brasileira e incumbida pelo regimento ou pelo estatuto da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou ainda, que seja dedicada à recuperação social do preso; ii) inquestionável reputação ético-profissional e iii) ausência de fins lucrativos. Ainda, entende a doutrina que o objeto do contrato deve guardar pertinência com os fins da instituição, e esses devem ter correlação com as atividades arroladas na norma em comento.

Verifica-se, assim, que há suporte legal para enquadramento à hipótese de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, opção pela dispensa de licitação, quando autorizada, somente tem o condão de liberar a Administração Pública da realização do certame licitatório, devendo, contudo, restarem observadas todas as demais etapas do procedimento, como a necessária autorização da autoridade competente, existência de prévia dotação orçamentária a dar suporte a despesa, devida autuação processual, regularidade fiscal do contratado, celebração de contrato, publicações, demonstração de que o preço encontra-se adequado aos praticados no mercado em atenção ao preceituado no § 4º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

É o parecer, s.m.j., que se remete para apreciação da Autoridade Superior.

Fagundes Varela, RS, 11 de março de 2026.



Marcus Vinicius Dellavalle Dutra.  
OAB/RS 49.214.





**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 202/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000202-24-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 6/8



---

**Assinatura de Documento**

**Por: Marcus Dutra** em 2026-03-11T11:08:33

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Dispensa SESC - Palestra 2026

---

**Ciência**

**Por: Marcus Dutra** em 2026-03-11T11:10:26

Ciência - Pessoa: Marcus Dutra

---

**Recebimento**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-03-17T16:01:21

Recebimento Setor: Setor de Compras Diretas (SMGFDE-DC-1.006.003)

**Despacho 4**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-03-17T16:02:32

Segue Pedido de empenho 666 e Contrato 35/2026.

**Aline Sangali Giaretta Ghidin**

*Auxiliar Administrativo*

---

**Juntada de Documentos**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-03-17T16:02:33

---

**Anexos 2**

PEDIDO DE EMPENHO 666.pdf (hfsE.eGYV.fuNL)

35 - SESC -DIA DA MULHER.pdf (e0Jy.NC2I.DoB7)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**PEDIDO DE EMPENHO No. 666/2026**

**PROCESSO Nº 155/2026**

**Dispensa por Justificativa: 119/2026**

**I - EMPRESA AUTORIZADA**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
SESC ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	03.575.238/0001-33	AV ALBERTO BINS	PORTO ALEGRE

**II - DESPESA**

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
05	13	101	2	51	339039230000	FESTIVIDADES HOMENAGENS E	4242

**III - AUTORIZAÇÃO**

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IV - ITEM (S)**

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
1,0	Contratação de pessoa jurídica para realização de palestras	4.800,00	4.800,00

Fagundes Varela, 17 de março de 2026.	<b>TOTAL</b>	4.800,00
_____ Departamento de Compras Licitações		

**IMPORTANTE**

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

CONTRATO Nº 35 DE 17 DE MARÇO DE 2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 119/2026  
ART. 75, XV – LEI Nº 14.133/2021

**CONTRATANTE: Município de Fagundes Varela – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 91.566.893/0001-92, com sede na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Município de Fagundes Varela – RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelton Carlos Conte, inscrito no CPF nº 530.967.970-72, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.575.238/0001-33, com sede na Rua Fecomércio, nº 101, Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Jaques Fachinelli, inscrito no CPF nº 916.252.460-72.

#### FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 155/2026, mediante Dispensa por Justificativa nº 119, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente o inciso XV do artigo 75.

O contrato reger-se-á pelas cláusulas aqui estabelecidas, pelos preceitos do direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as normas pertinentes do direito privado, sempre observando o interesse público e a finalidade da contratação.

#### CLÁUSULA 1 – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **organização, planejamento e realização de palestra pedagógica e motivacional** em alusão ao **Dia Internacional da Mulher**, em parceria entre o Município de Fagundes Varela e o SESC/RS, a ser realizada no dia **27 de março de 2026**.

##### Serviços a serem prestados pela CONTRATADA:

- Planejamento, organização e execução da palestra em conjunto com o Município;
- Contratação do profissional qualificado para condução da palestra;
- Acompanhamento integral da realização do evento;
- Garantia da execução conforme normas técnicas e legais.

##### Serviços a cargo do MUNICÍPIO:

- Disponibilizar espaço físico para realização da palestra;
- Estrutura de palco, tablado, sonorização e equipamentos necessários;
- Comunicação e divulgação do evento, evidenciando a parceria com o SESC;
- Garantir condições de segurança, incluindo cumprimento do PPCI.

#### CLÁUSULA 2 – PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

**2.1. Prazo:** A execução dos serviços ocorrerá **no dia 27 de março de 2026, a partir das 19h**.

**2.2. Local:** Clube dos Motoristas de Fagundes Varela, Rua Visconde de Pelotas, nº 32, Centro, Fagundes Varela/RS.

**2.3. Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo como marco inicial 19 de fevereiro de 2026.

**2.4. Nota fiscal:** Deverá ser entregue obrigatoriamente após a conclusão da execução do objeto contratado.

#### CLÁUSULA 3 – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA pelo objeto deste contrato é de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), incluindo todos os encargos, impostos e materiais necessários.

**3.2. Forma de pagamento:** O pagamento será realizado até o dia 10/04/2026, mediante depósito bancário identificado na conta corrente nº 204300-9, agência 3418-5, do Banco do Brasil, após apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal do contrato.

**3.3. Condições para pagamento:**

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

- Conclusão integral da palestra;
- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA;
- Emissão de termo de recebimento definitivo pela fiscalização.

**3.4. Faturas incorretas;** No caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para devolvê-las à CONTRATADA, reiniciando-se novo prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da entrega da nota fiscal/fatura corrigida.

### **3.5. Responsabilidade por atrasos da CONTRATADA**

Não serão considerados, para efeitos de correção ou prorrogação de prazos, atrasos ou outros fatos decorrentes de responsabilidade da CONTRATADA.

### **3.6. Correção em caso de atraso no pagamento**

Na hipótese de atraso no pagamento pela CONTRATANTE, os valores devidos serão **monetariamente corrigidos** desde a data final do período de adimplemento até o efetivo pagamento, conforme variação do **IGP-M/FGV**, acrescidos de **juros moratórios de 0,5% ao mês, pro rata**.

**3.7. Dotação orçamentária:** O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentária:

ORG	FUN	PROG	D	P/A	DESPESA	CAT.DESP.	COD. DESP.
06	10	2	2	257	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	339040060000	4058

## **CLÁUSULA 4 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**4.1.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que regulamenta as funções de fiscalização e gestão dos contratos.

**4.1.1.** O(s) GESTOR(ES) indicado(s) será(ão):

- Sra. Évelin Cortellini Gasparetto, Secretária da Saúde e Assistência Social;
- Sra. Aline Moreschi Vivan, Secretária da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

**4.1.2.** O FISCALIZADOR indicado será a Sra. **Évelin Cortellini Gasparetto**, Coordenadora da Saúde.

**4.2.** Compete ao(s) fiscal(is) registrar, em documentação própria, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive o fiel cumprimento do objeto, determinando as medidas necessárias para a regularização de eventuais faltas ou defeitos.

**4.3.** Não será aceito, no momento da entrega, material ou produto de fabricante ou especificação diferente da constante na proposta vencedora.

**4.4.** Cabe ao FISCALIZADOR proceder à fiscalização dos itens recebidos quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações necessárias, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.5.** Os fiscais têm o dever de recusar, parcial ou totalmente, material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme art. 140, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.6.** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar a CONTRATADA para adotar as providências necessárias, ou, quando cabível, recomendar ao Secretário a instauração de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.

**4.7.** Os fiscais deverão promover ampla pesquisa de mercado, a cada 03 (três) meses, para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados, condição indispensável para a solicitação de futuras aquisições, em observância ao art. 82, § 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA 5 – DAS RESPONSABILIDADE**

**5.1.** São responsabilidades da **CONTRATANTE (Município de Fagundes Varela):**

- Disponibilizar espaço adequado para a realização da palestra, incluindo infraestrutura (palco/tablado, sonorização, iluminação);
- Garantir conformidade com as normas de segurança, incluindo cumprimento do PPCI (Plano de Prevenção e Combate a Incêndio);
- Produzir materiais de divulgação do evento, evidenciando a parceria com o SESC;
- Divulgar amplamente o evento junto aos participantes e público-alvo;

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

e) Efetuar o pagamento ao SESC, no valor de R\$ 4.800,00, mediante nota fiscal/RPA, em conta indicada, dentro do prazo estabelecido;

f) Designar gestor(es) e fiscal(s) para acompanhamento da execução do objeto, garantindo fiscalização formal conforme Decreto Municipal nº 2.412/2023.

### 5.2. São responsabilidades da **CONTRATADA (SESC/RS)**:

- Planejar, organizar e executar a palestra em conjunto com o Município;
- Contratar profissional qualificado para ministrar a palestra;
- Acompanhar todas as etapas do evento, garantindo o cumprimento do planejamento;
- Zelar pela qualidade, segurança e pontualidade da execução da palestra;
- Cumprir todas as normas legais, administrativas e de segurança aplicáveis ao evento;
- Fornecer informações e relatórios solicitados pelo fiscal do contrato ou gestor designado.

5.3. A atuação da fiscalização designada pelo Município não exime a Contratada de sua total responsabilidade técnica, administrativa e legal sobre a execução da palestra.

### CLÁUSULA 6— DA RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito a indenização às partes, nas seguintes hipóteses:

- Justificado interesse público;
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais pela CONTRATADA;
- Impossibilidade de realização do evento por motivos de força maior, casos fortuitos ou determinações legais que inviabilizem a execução do objeto.

6.2. A rescisão contratual deverá ser formalizada

### CLÁUSULA 7 – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, aplicadas pela CONTRATANTE, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade:

- Advertência escrita**, em caso de pequenas irregularidades ou descumprimentos que não comprometam a execução do objeto;
- Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratual**, por dia de atraso na execução do objeto, limitada a 10% do valor total do contrato;
- Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual**, em caso de descumprimento total do objeto contratado, falha grave ou não comparecimento no dia do evento;
- Suspensão temporária** de participação em novos contratos ou convênios com a CONTRATANTE, em caso de reincidência ou descumprimento reiterado;
- Rescisão unilateral do contrato**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nos casos de descumprimento grave ou reiterado das cláusulas contratuais.

7.2. As multas previstas poderão ser deduzidas de qualquer pagamento devido à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, se necessário.

7.3. A aplicação de penalidades não exime a CONTRATADA

### CLÁUSULA 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título, respeitados os limites legais.

8.2. As partes declaram que leram, entenderam e aceitam todas as cláusulas do presente contrato, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

8.3. Qualquer alteração ou aditamento ao presente contrato somente terá validade se formalizada por escrito e assinada pelas partes.

8.4. A nulidade ou invalidez de qualquer cláusula não prejudicará a validade das demais disposições contratuais, que permanecerão plenamente vigentes.

8.5. A execução deste contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, pelos princípios da Administração Pública e, supletivamente, pelas normas de direito privado aplicáveis.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

8.6. As comunicações e notificações entre as partes deverão ser realizadas por escrito, por meio de protocolo, e-mail ou correspondência oficial, devendo constar data e assinatura do responsável.

**CLÁUSULA 9 – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias ou litígios decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Veranópolis/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fagundes Varela/RS, 17 de MARÇO de 2026.



Nome: **Nelton Carlos Conte**  
CPF: **\*\*\*.967.970-\*\***

Assinado com certificado digital avançado

**CONTRATANTE:** Município de Fagundes Varela

**Representante:** Nelton Carlos Conte – Prefeito Municipal

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

**Representante:** Jaques Fachinelli

Documento assinado digitalmente em 17/03/2026 16:39:14  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/yEUF0r> para  
verificar a autenticidade.





**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 202/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000202-24-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 7/8



---

**Assinatura de Documento**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-03-17T16:02:47

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- PEDIDO DE EMPENHO 666

---

**Solicitação de Assinatura**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-03-17T16:03:07

solicitou a assinatura de documentos.

- Nelton Carlos Conte 1 assinado. Última ação em: 17/03/2026 16:39

- Serviço Social do Comércio - SESC 1 pendente

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Nelton Carlos Conte** em 2026-03-17T16:39:15

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- 35 - SESC -DIA DA MULHER

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 17/03/2026 16:03.

---

**Recebimento**

**Por: Maiara Frizon** em 2026-03-18T09:50:24

Recebimento Setor: Setor de Empenhos (SMGFDE-DC-1.006.004)

---

**Juntada de Documentos**

**Por: Maiara Frizon** em 2026-03-18T09:50:58

---

**Anexos 1**

SESC - PALESTRA DIA DA MULHER.pdf (Bife.JXES.Ajfb)



# Município de Fagundes Varela

Avenida Alfredo Reali, 300 - CEP: 95333-000  
 Fagundes Varela - RS  
 CNPJ: 91.566.893/0001-92  
 Telefone: (54) 3445-1066

# NOTA DE EMPENHO

Empenho Nº : 001462/2026 Sub.: 000

Tipo	Página
Ordinário	1 / 1
Categoria	Emissão
Comum	17/03/2026
nº Contrato / Ano	Vencimento
035 / 2026	30/06/2026
Processo de compra / Ano	nº Licitação / Ano
155 / 2026	119 / 2026
Modalidade	
Dispensa por Justificativa	
Valor Orçado:	80.000,00
Saldo Anterior:	80.000,00
Saldo Atual:	75.200,00
Valor do Empenho:	4.800,00

**Credor** 2551 SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO  
**CNPJ/CPF** 03.575.238/0001-33 **Fone** (51) 3375-7969  
**Endereço** RUA FECOMERCIO 101 ANCHIETA  
**Cidade** PORTO ALEGRE **UF** RS  
**Banco** 001-BCO DO BRASIL S.A. **Bairro** ANCHIETA  
**Conta Corrente** 000204300-9 **Agência** 3418-5  
**Orgão** 05 SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISM  
**Unidade** 02 DEPARTAMENTO DA CULTURA  
**Função** 13 Cultura  
**Subfunção** 392 Difusão Cultural  
**Programa** 101 TECENDO CULTURA  
**Proj/Ativ** 2051 EVENTOS CULTURAIS  
**Elem. Despesa** 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1036  
**Sub Elem. Despesa** 3.3.90.39.23.00.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 4242  
**Fonte de Recurso** 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da FR 1

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	UN	<p>Contratação de pessoa jurídica para realização de palestras com o tema: MULHER, onde a história da humanidade não pode ser contada sem reconhecer a força, resistência e contribuições das mulheres. Data: 27 de março de 2026. Duração: 1 hora Horário: 19:30 Palestrante: Maneca Duarte Início: 19:00 Local: Clube dos motoristas Fagundes Varela RS</p> <p>Contratação da Instituição - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, para organização e realização, em parceria com o Município, de palestra pedagógica e motivacional em alusão ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 27 de março de 2026. Processo digital nº 202/2026 - cidade360.</p>	4.800,0000	4.800,00
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>				<b>TOTAL GERAL</b>	4.800,00

RETENÇÕES			TOTAL RETENÇÕES
			<b>VALOR LÍQUIDO DO EMPENHO</b>
			4.800,00
EMPENHADO	LIQUIDADO	ORDEM DE PAGAMENTO	PAGAMENTO EFETUADO
DATA: 17/03/2026	DATA: ____/____/____	DATA: ____/____/____	DATA: ____/____/____
Nome: Maiara Frizon CPF: 055.000.444-11	RESPONSÁVEL	Nome: Nelton Carlos Conte Prefeito Municipal	RESPONSÁVEL

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Nelton Carlos Conte  
CPF: 967.970-22

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 18/03/2026 09:51:10  
 Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Qiz7w para verificar a autenticidade.





**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 202/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000202-24-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 8/8



---

**Solicitação de Assinatura**

**Por: Maiara Frizon** em 2026-03-18T09:50:58

solicitou a assinatura de documentos.

- Nelton Carlos Conte 1 assinado. Última ação em: 18/03/2026 10:00

- Maiara Frizon 1 assinado. Última ação em: 18/03/2026 09:51

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Maiara Frizon** em 2026-03-18T09:51:11

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- SESC - PALESTRA DIA DA MULHER

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 18/03/2026 09:50.

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Nelton Carlos Conte** em 2026-03-18T10:00:47

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- SESC - PALESTRA DIA DA MULHER

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 18/03/2026 09:50.

---

**Despacho 5**

**Por: Maiara Frizon** em 2026-03-18T10:53:52

Segue empenho

**Maiara Frizon**

**Auxiliar Administrativo**